



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 5051/2025

VETO TOTAL Nº 20 ao **PROJETO DE LEI Nº 14.703**, do Vereador **TIAGO LEANDRO**, que dispõe sobre a instalação de abrigos cobertos e exploração de publicidade institucional em pontos de parada de ônibus por parte de empresas privadas.

PARECER Nº 566

Retorna para análise, nos termos do art. 207, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, por força de aposição de VETO TOTAL pelo Sr. Alcaide à matéria, que alude que o presente projeto de lei, na sua redação, invade a seara de competência do Poder Executivo.

Sendo competência desta Comissão, a presente propositura, que dispõe sobre a instalação de abrigos cobertos e exploração de publicidade institucional em pontos de parada de ônibus por parte de empresas privadas, encontra-se revestida da condição de legalidade e constitucionalidade.

Desta forma, reiteramos o Parecer nº 611, da d. Procuradoria Jurídica desta Casa, referente a constitucionalidade e legalidade do projeto.

Face ao exposto, este relator manifesta voto pela **REJEIÇÃO** do veto.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique-Xique"

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
"Madson Henrique"

MARIANA CERGOLI JANEIRO
"Mariana Janeiro"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2377-3D49-FC4E-63C7

